

LEI N ° 1499 /2002

Denomina via pública – Rua Olinda Martins D´Antonino

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Olinda Martins D´Antonino a via pública que se inicia à direita da rua Gerardus Lambertus Voorportel e termina na rotatória que dá acesso à Rua José Serafim da Silva, no bairro Liberdade, distrito de Silvestre.

Art.2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de agosto de 2002.

Fernando Sant´Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Carmem Mendes Santana, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 06/08/2002)